



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DI
MARQUINHOC

DECRETO Nº 033/2025

SÚMULA: Exonerar o servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de março de 2025, do Cargo de provimento Comissão de Chefe de Gabinete, o Sr. **EVERSON LUIZ RHODEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.672.888-3, de acordo com o artigo 36 da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 031/2025

SÚMULA: Nomear Conselheiro Tutelar Suplente e da outras providências.

O SENHOR LUIZ ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. MARCELO PACHECO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 9.488.136-2, para exercer a função de membro do Conselho Tutelar do Município de Marquinhos - PR, no período de 03 de março de 2025 a 01 de junho de 2025, em substituição aos membros titulares durante o período de férias, conforme escala previamente estabelecida.

Artigo 2º - O membro do Conselho Tutelar ora nomeado deverá exercer suas funções com pleno respeito às competências e responsabilidades que lhe são atribuídas, pela Lei Municipal nº 888/2023, de 24 de março de 2023, e suas respectivas alterações, bem como por todas as demais legislações pertinentes e que regem a proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 032/2025

SÚMULA: Exonerar o servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de março de 2025, do Cargo de provimento Comissão de Diretor de Departamento de Urbanismo, o Sr. PEDRO MORAIS, portador da Cédula de Identidade nº 9.393.961-1, de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 033/2025

SÚMULA: Exonerar o servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de março de 2025, do Cargo de provimento Comissão de Chefe de Gabinete, o Sr. EVERSON LUIZ RHODEN, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.888-3, de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 034/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. PEDRO MORAIS, portador da Cédula de Identidade nº 9.393.961-1, para exercer o Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 035/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. EVERSON LUIZ RHODEN, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.888-3, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 036/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. LOURIVAL BORGES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 47165318, para exercer o Cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE URBANISMO, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 039/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. LUCAS VAZ IUNG, portador da Cédula de Identidade nº 13.887.404-4 SESP/SC, para exercer o Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2023, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 040/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. MAICON AUGUSTO DE MORAES ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 13.732.880-1 SESP/SC, para exercer o Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2023, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



DECRETO Nº 041/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. SILVONEI ASSIS DE RAMOS, portador da Cédula de Identidade nº 9.428.319-0 SESP/PR, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2023, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal